



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE - SR/PF/RN

Assunto: **Processo de perda de autorização de residência**

Destino: **DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/RN (DELEMIG/DREX/SR/PF/RN)**

Processo: **08420.005152/2020-11**

Interessado: **SAMUEL REINALDO OLIVA BORGES**

1. Trata o expediente de procedimento de processo da perda de autorização de residência do estrangeiro SAMUEL REINALDO OLIVA BORGES, por ter se ausentado do Brasil por período superior a dois (02) anos sem apresentação de justificativa.
2. Considerando o Despacho 15816808 do Sr. Chefe da DELEMIG/SR/RN, o qual adoto como razões de decidir.
3. Isto posto, Decreto a Perda da Autorização de Residência do Sr. Samuel Reinaldo Oliva Borges, nos termos da legislação vigente.
4. À DELEMIG/DREX/SR/PF/RN, para conhecimento e demais providências.

LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/RN



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO**, Superintendente Regional, em 25/08/2020, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15822557** e o código CRC **DD63A436**.